



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 517/2017.**

*Concede Licença por Motivo  
Para Trato de Interesse Particular.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, o Servidor Municipal Sr. **CLÓVIS DE ALMEIDA VIEIRA, Matrícula 204 – Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos e será gozada no período de 01/09/2017 a 01/09/2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de setembro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**